



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 652, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre Criação do Calendário Oficial dos Feriados do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Criado "O Calendário Oficial dos Feriados do Município de Rio Maria, Estado do Pará", conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo Único – Constarão no Calendário do Município de Rio Maria, todas as datas comemorativas que foram instituídas através de Leis Municipais, por proposição do Legislativo ou Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 562/2005, datada de 04 de julho de 2005 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

JOÃO GOMES DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Anexo Único

CALENDÁRIO OFICIAL DOS FERIADOS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ

DATA	MÊS	FERIADO MUNICIPAL	Nº DA LEI
13	Março	Dia Municipal de Repúdio ao Crime e à Violência	Lei nº 140/1990
30	Abril	Dia Municipal de Combate às Drogas	Lei nº 431/1999
13	Maio	Emancipação Política de Rio Maria	
13	Agosto	Dia Municipal do Evangélico	Lei nº 317/1994

Rio Maria, 21 de junho de 2011.

JOÃO GOMES DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício